



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 374/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar ao Estado do Paraná, o imóvel constituído pela data de terras nº 02 da quadra nº 150, Cidade Ivaiporã, e dá outras provisões.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Estado do Paraná, o imóvel constituído pela data de terras nº 02 (dois) da quadra nº 150 (cento e cinco enta), do Loteamento Cidade de Ivaiporã, com a área de 397,64 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros de metros quadrados).

Art. 2º - A área de terras referida no artigo anterior, será destinada à construção de edifício público para o funcionamento do órgão da receita estadual, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

§ 1º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado / que o outorgado donatário, deverá edificar, no prazo / de dois anos, contados da sua assinatura, as obras a que alude este artigo.

§ 2º - Decorrido o prazo estipulado pelo § 1º, deste artigo, e tendo-se verificado que o Donatário não cumpriu com o que se estabeleceu, o imóvel doado, automaticamente, reverterá à posse e domínio do Doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

continua

Recebido(s) nesta data
projeto de lei 374/84

nº _____
Ivaiporã, 28 de junho de 1984
[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 28/05/84

[Signature]

ENCAMINHE-SE

Em, 28/05/84

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28/05/84

1º discussão

Ata (s) n. 944/84

[Signature]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 04/06/84

2º discussão

Ata (s) n. 946/84

[Signature]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 11/06/84

3º Discussão

Ata (s) n. 943/84

[Signature]
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

III

PROJETO DE LEI Nº 374/84

.2

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Em contacto que mantivemos com o Exmo. Sr. Secretário das Finanças, tomamos conhecimento do alto interesse daquela Pasta Governamental, de construir, em Ivaiporã, um edifício público destinado ao alojamento de órgão específico da Agência de Rendas aqui em funcionamento.

Diante do exposto, aquele Secretário de Estado, solicitou as devidas atenções deste Executivo, no sentido de que fossem agilizados os meios e os instrumentos cabíveis, objetivando a viabilidade de doação de imóvel localizado em área central e próximo de órgãos públicos, a fim de a obra pública planejada, fosse executada.

Assim sendo, pelo presente Projeto de Lei, estamos solicitando a devida autorização desse Legislativo, para que possamos doar ao Estado do Paraná, o imóvel caracterizado como data de terras nº 02 da quadra nº 150, de propriedade deste Município e adquirido que foi por ato desapropriatório amigável.

Antes porém, evidenciamos a Vossas Excelências - que pela Lei fica condicionado o prazo para que o Estado do Paraná, após o recebimento da escritura pública de doação, edifice no referido imóvel sob condição de pacto comissório.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

